



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 998/2026

Exmo. Sr.

ALLAN RODRIGUES ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirajuba/MG

N E S T A.

O Vereador **GABRIEL CÉSAR MUNIZ SANTOS**, que esta subscreve, propõe que observadas as normas regimentais, seja encaminhado **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Airton Alves, juntamente com a Secretaria Municipal competente, que seja realizado estudo técnico, administrativo e jurídico visando autorizar que servidores, professores e demais profissionais lotados nas unidades escolares municipais possam consumir eventuais sobras de alimentos preparados para a merenda escolar, desde que garantido, prioritariamente, o atendimento integral dos alunos e observadas todas as normas sanitárias e nutricionais aplicáveis.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente indicação surge a partir de relatos recebidos por este vereador de que, atualmente, servidores e profissionais da educação não possuem autorização para consumir a alimentação preparada nas unidades escolares, mesmo em situações em que, após o atendimento de todos os alunos, ainda exista alimento pronto e próprio para consumo.

Ao mesmo tempo, também chegou ao conhecimento deste vereador que, em determinadas ocasiões, parte desses alimentos acaba sendo descartada, gerando desperdício de alimentos que poderiam ser aproveitados de forma consciente e responsável.

Importante destacar que a presente indicação não propõe, em hipótese alguma, aumento na produção ou preparo de alimentos além do que já é normalmente produzido para os alunos, devendo o quantitativo preparado permanecer exatamente dentro da rotina e planejamento já adotados pelas unidades escolares.

O que se propõe é, única e exclusivamente, que havendo sobra eventual após o atendimento integral de todos os alunos, e estando os alimentos próprios para consumo, os servidores e profissionais da educação que atuam diariamente nas unidades escolares possam se alimentar, evitando desperdícios e promovendo o melhor aproveitamento dos alimentos preparados.

Além da redução do desperdício, a medida também representa valorização dos profissionais da educação, especialmente daqueles que permanecem em jornada integral dentro das unidades escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

Estado de Minas Gerais

Como diz o velho ditado popular, é melhor prevenir o desperdício hoje do que lamentar amanhã aquilo que poderia ter sido aproveitado com responsabilidade.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a análise e adoção das providências necessárias para viabilizar a presente indicação, sempre observando a legislação vigente, os critérios nutricionais e as normas sanitárias aplicáveis.

SALA DAS SESSÕES, 04 de maio de 2026.

Gabriel César Muniz Santos
Vereador